



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

23.03.10
Expediente M.ª Aveia Boaventura
- Diretora do Trabalho

LEI Nº 3618, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Denomina de Rua Manoel Correia de Araújo, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Manoel Correia de Araújo, a artéria pública C – 4, localizada entre as Quadras 4 (quatro) e 5 (cinco) do desmembramento Nossa Senhora das Dores II, com início na Rua Zeferino Pedro dos Santos e término na Rua Edgar Coelho de Alencar, sentido Leste/Oeste, no Bairro São José, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano dois mil e dez (2010).//////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE